

## **EBI DAS FLORES**

**Aviso n.º 852/2005 de 18 de Outubro de 2005**

### **Escola Básica Integrada das Flores**

Nos termos do nº1 do artigo 93º do Decreto –Lei nº 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Setembro 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, Maria Raquel Goulart André Machado.